

NOTA PARANÁ: UM ESTUDO DE CASO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA
NOTA PARANÁ REPASSADOS PARA CASA DE APOIO IRMÃO PEDRO
FRIDHOFFEM

Matheus de Souza Cardoso Oliveira¹

Denisa Maria Borçato²

RESUMO

Este artigo trata de um estudo sobre o programa Nota Paraná, criado com objetivo de incentivar o cumprimento da Cidadania Fiscal. Tendo como principal objetivo, estudar os benefícios do Programa repassados para as entidades sem fins lucrativos, apresentando como questão a pesquisa na “Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem”. A pesquisa buscou fundamentação teórica buscando sustentar a pesquisa e contribuir para um melhor conhecimento, de como as entidades sem fins lucrativos podem ser beneficiadas pelo programa Nota Paraná, trazendo a importância da Cidadania Fiscal. A presente pesquisa se caracteriza como qualitativa descritiva e pura, o estudo teve como técnica para obtenção de dados a pesquisa na “Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem”. Os resultados obtidos na pesquisa, mostram a quanto tempo a entidade participa do programa e quais os benefícios que os valores repassado pelo Nota Paraná trouxeram para entidade, mensurando a importância e o impacto que o projeto de incentivo ao Nota Paraná criado pela faculdade SMG, gerou para “Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem”.

Palavras chave: Responsabilidade Fiscal, Gestão Tributária. Legislação Tributária. Cidadania Fiscal.

1- Graduando em Ciências Contábeis/SMG

Tel: (44) 9 9979-8466 – matheussousa159@hotmail.com

2- Professora Coordenadora do curso de Ciências Contábeis na SMG

Tel: (44) 9 9141-5925 – denisa.borsato@alvorada.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista, mesmo que diante a tantos escândalos envolvendo a sonegação fiscal e a corrupção no Brasil, ainda existem resistências quanto ao cumprimento do direito à Cidadania Fiscal, no combate a sonegação fiscal, são criados programas como o Programa Nota Paraná, do Governo Estadual, cujo objetivo é incentivar e contribuir, para o cumprimento da Cidadania Fiscal.

Desta forma estabeleceu-se como questão de pesquisa: A entidade Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffen obteve benefícios com o cadastramento no Programa Nota Paraná?

Em meio a mobilização social, a sociedade civil organizada e comunidade no combate a corrupção, frente a tantos escanda-los divulgados na mídia, é oportuno estudar e analisar o Programa Nota Paraná e os benefícios do Programa para as entidades sem fins lucrativos, sendo estes os principais objetivos da pesquisa. Quanto aos Objetivos Específicos estabeleceu-se: a) Buscar fundamentação teórica que possa sustentar a pesquisa e contribuir para um melhor conhecimento, de como as entidades sem fins lucrativos podem ser beneficiadas pelo programa Nota Paraná; b) Analisar como as entidades devem proceder para se beneficiar dos créditos gerados pelo programa; c) Analisar os valores passados pelo programa para Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem, com a sensibilização da comunidade acadêmica da Faculdade Santa Maria da Glória – SMG mediante a implantação do Projeto de Extensão “Incentivo ao Nota Paraná”; d) Analisar quais os benefícios que a Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem alcançou após se inscrever no Nota Paraná.

A pesquisa justifica-se pelo fato de sensibilizar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, da importância e benefícios que o Programa Nota Paraná. Bem como, contribuir para o cumprimento do exercício da Cidadania Fiscal, onde todo cidadão deve exigir seu documento fiscal em qualquer aquisição de bens, produtos ou serviços, como forma de combate aos crimes de sonegação fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 EDUCAÇÃO FISCAL

Com o passar dos anos, as mudanças tecnológicas e econômicas têm causado considerações sobre o dever do Estado. Hoje, a missão é conciliar um novo modelo de desenvolvimento que leve a sociedade entendimentos de relações Estado-cidadão que sejam mais equilibradas, administração pública tendo como foco conceitos de descentralização e eficiência, direcionada para os controles dos resultados, e estar cada vez mais próxima do cidadão.

No Brasil, talvez pela elevada carga tributária, pelo baixo nível de retorno à sociedade e pelos casos de corrupção, prepondera a cultura de não pagamento de tributos. Uma das pressuposições envolve o desconhecimento da importância do Estado como regulador da vida em sociedade e dos tributos como mantenedores da “máquina pública”. (GRZYBOVSKI, RAP Rio de Janeiro 40(5):841-64, 2006)

No Brasil devido aos inúmeros casos de corrupção pela alta carga tributária, e pelo baixo nível de retorno a sociedade, a cultura do país predomina pelo não pagamento de tributos. Por tal motivo, nota-se a falta de conhecimento da sociedade sobre a importância do Estado como governador da vida em sociedade e dos tributos como mantenedores fortalecedores do Estado. Hoje no Brasil, a tributação e todos os seus elementos de conteúdo econômico e social ainda são tidos como desobrigados de qualquer entendimento pelo cidadão, caracterizando-se como atividade particular e interna do Estado. (GRZYBOVSKI, 2006). O governo e os canais de comunicação populares, levam mínimas explicações sobre a tributação e suas consequências na vida das empresas e das pessoas a sociedade.

Com o objetivo de aumentar a arrecadação, muitas campanhas foram realizadas incentivando a emissão de notas fiscais nas relações comerciais e de serviços, tendo como exemplo o programa “Nota Paraná”, realizado no estado do Paraná.

Ainda confunde-se Estado com governo; contribuinte de direito com contribuinte de fato; governo com funcionário público e não se tem claro que o criador do Estado e, portanto, dos seus tributos, é o próprio povo. Se o sistema tributário nacional é “injusto”, existem caminhos adequados para mudá-lo, não servindo tal fato de justificativa para a sonegação (GRZYBOVSKI apud PNEF, 2002).

Essas campanhas na qual buscam o objetivo de aumento da arrecadação fiscal tem certo cunho educativo, buscando a educação para o cumprimento da cidadania fiscal.

Esse quadro evidencia a importância de programas, tanto de iniciativa privada quanto pública, que tenham por fim desenvolver a consciência fiscal no cidadão brasileiro. Com programas de educação fiscal se desperta o cidadão para a importância do pagamento espontâneo dos tributos e, por outro lado, dá-se importância a sua participação em câmaras municipais, assembleias legislativas, reuniões comunitárias, associações de bairro, associações de classe e sindicatos a fim de eleger as prioridades no planejamento e nos orçamentos da administração pública, cobrar a execução e acompanhar efetivamente a aplicação dos recursos públicos. (GRZYBOVSKI, RAP Rio de Janeiro 40(5):841-64, 2006)

Os programas de educação fiscal levam despertamento ao cidadão brasileiro quanto o pagamento dos tributos, a importância da boa relação entre Estado e sociedade, o incentivo do para o cumprimento da cidadania fiscal e, levando ao fortalecimento ao Estado.

2.2 CIDADANIA FISCAL

O Estado deve estimular a cidadania fiscal, para que os contribuintes cumpram com o dever de pagar tributo não somente por obrigação, mas que possam se sentir como parte essencial para o desenvolvimento do Estado.

“O dever fundamental de pagar tributo, porém, deve ser compreendido a partir da própria teleologia da instituição de tributos. Especificamente quanto aos impostos, é importante destacar a norma contida no art. 150 § 5o , CRFB, segundo a qual "a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços". É possível, assim, afirmar que a instituição de impostos deve vir acompanhada de informações à população não apenas sobre a existência do imposto em si, mas também sobre para que ele serve e qual a importância do recolhimento desse imposto à finalidade última do Estado, que é o bem comum. Em outras palavras, o Estado deve estimular a cidadania fiscal, para que os contribuintes, diretos ou indiretos, cumpram o dever fundamental de pagar tributo não apenas por obrigação, mas sintam-se como atores essenciais ao desenvolvimento do Estado". (PERACCHI, 2013, SEFA, reunião do Conselho da Nota Fiscal Cidadã)

A sonegação fiscal vem se tornando tão comum, que a população começou a ter como um comportamento padrão, seja pela falta de confiança no Governo, pela

falta de conhecimento sobre os impactos negativos que a sonegação trás ao Estado, o certo, é que a sonegação se tornou algo padrão no meio da população. Os números da sonegação fiscal são impressionantes. No plano federal, estima-se que, em 1 (um) único mês, o Brasil deixa de arrecadar R\$ 34.117.796.160,003 por causa da sonegação, o que corresponde ao PIB de Estados como Amapá, Roraima, Acre, Tocantins, Rondônia, Sergipe e Alagoas.

“Os números da sonegação fiscal são impressionantes. No plano federal, estima-se que, em 1 (um) único mês, o Brasil deixa de arrecadar R\$ 34.117.796.160,003 por causa da sonegação, o que corresponde ao PIB de Estados como Amapá, Roraima, Acre, Tocantins, Rondônia, Sergipe e Alagoas. Reverter esse panorama não é tarefa fácil, muito menos passível de ser executada apenas pelo Estado. A sociedade precisa assumir conduta proativa, definindo seu papel na solução do problema. O exercício da cidadania fiscal, portanto, é uma arma poderosa no combate à sonegação”. (PERACCHI, 2013, SEFA, reunião do Conselho da Nota Fiscal Cidadã)

O estímulo para a cidadania fiscal deve partir do Estado, por meio de ações educativas que possibilitem a conscientização da sociedade quanto a importância dos tributos e como cada cidadão pode colaborar para que tais tributos sejam efetivamente arrecadados. Recentemente no estado do Paraná, com intuito de estimular à cidadania fiscal foi criado o programa Nota Paraná:

“O programa Nota Paraná parte da premissa de que os cidadãos são a razão de ser do Estado, e a atitude deles é fator essencial para o fortalecimento ou o enfraquecimento desse Estado. Despertar a cidadania fiscal é aprimorar a relação entre o Estado e a sociedade. Também por isso nasceu o Nota Paraná, que quer apresentar conhecimentos ao cidadão, despertar sua consciência e permitir que se posicione criticamente diante dos fatos. O desenvolvimento social e do Estado devem estar sempre associados”. (SANTOS, Rosa F.. Nota Paraná – Uma ação de cidadania do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.notaparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=8>. Acesso em: 22/03/2017).

O objetivo do programa é justamente estimular a sociedade quanto ao cumprimento da cidadania fiscal mediante conscientização da sociedade sobre a gestão fiscal, valorização de iniciativas cidadãs de apoio e exercício da cidadania fiscal e premiação ao consumidor que exigir do fornecedor em qualquer compra de bens, produtos e serviços, a emissão do documento fiscal. Existe muito que se fazer pela cidadania fiscal, as ações nesse sentido devem ser continuadas, para que se possa alcançar cada vez mais o cumprimento da cidadania fiscal, sendo fator fundamental para o desenvolvimento do Estado.

2.3 FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS

De acordo com Paludetto (Revista de Direito, 2008), para compreensão da expressão função social do tributo, deve-se, primeiramente, considerar que, pela definição da Constituição Federal, está como destinação do Estado Democrático, assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

A sociedade em geral busca a redução das desigualdades regionais e sociais, com interesses a ela trazendo um equilíbrio e bem-estar, atendendo-se, ao desejo do desenvolvimento nacional. A Constituição Federal prevê em seu art. 170 como princípios garantidores da ordem econômica e social, no que diz respeito dessa redução de desigualdades sociais e regionais, bem como da garantia do pleno emprego, da proteção ao meio ambiente, dentre outros. O não cumprimento da função social dos tributos gera um grave problema social, forçando o setor privado, desestimulando a economia, diminuindo a geração de empregos, enfim, impedindo o crescimento o desenvolvimento do cidadão e da sociedade.

O Estado deve possuir uma fonte de renda para que seja possível desempenhar suas funções, que pode ser proveniente de receitas correntes e de capital. No Brasil, o tributo é a principal fonte de financiamento sustentável das atividades do Estado. (Função social dos tributos / Programa Nacional de Educação Fiscal. quatro. ed. Brasília: ESAF, 2009)

2.4 O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROGRAMA NOTA PARANÁ

O Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná – Programa Nota Paraná foi criado em abril de 2015 por meio da Lei nº 18.451 e regulamentado pelo Decreto nº 2.069, de agosto de 2015 e foi concebido com o intuito de incentivar os consumidores a exigir dos estabelecimentos comerciais a entrega de documento fiscal hábil no momento de suas aquisições de bens, mercadorias e serviços de transporte interestadual.

A fundamentação legal do programa está embasada em 13 (treze) Resoluções, que tratam aspectos relacionados ao Programa, desde o cadastramento do

consumidor no site do Programa, o registro de reclamações e denúncias, normas relacionadas aos sorteios dos prêmios, e o cálculo do crédito a ser atribuído aos consumidores. E ainda existem mais 5 (cinco) Resoluções conjuntas, que tratam do cadastramento de entidades sem fins lucrativos, critérios de aptidão e que podem ser favorecidas com os créditos das notas fiscais emitidas pelos contribuintes que não possuírem identificação de consumidor pessoa física ou jurídica, conforme art. 4º, inciso IV da Lei 18.451/2015. O programa tem a ideia de que os cidadãos são a razão de ser do Estado, e a atitude deles é fator essencial para o fortalecimento ou o enfraquecimento desse Estado, e Despertar a cidadania fiscal é aprimorar a relação entre o Estado e a sociedade.

As entidades paranaenses sem fins lucrativos que atuam nas áreas de assistência social, cultural, esportiva, saúde, defesa e proteção animal, também podem se beneficiar do Programa Nota Paraná recebendo créditos e bilhetes para concorrer aos sorteios. Conforme o inciso IV do Art. 4º da referida Lei, ainda conta com a possibilidade de transferência de créditos e dos direitos aos sorteios de prêmios do Programa para entidades sem fins lucrativos atuantes nas áreas de assistência social, saúde, cultural ou desportiva e ainda de defesa e proteção animal nos casos em que o documento fiscal não indique o nome do consumidor. (PARANÁ, 2015, p.03).

Quanto aos benefícios oferecidos pelo Programa Nota Paraná que envolvem os créditos e sorteios, o artigo 3º, da Lei 18.451, estabelece que: “O valor correspondente a até 30% (trinta por cento) do ICMS que cada estabelecimento tenha efetivamente recolhido será distribuído como crédito entre os respectivos adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual [...]”. (PARANÁ. Lei 18.451, 2015, Art. 3º).

As entidades cuja natureza jurídica registrada no CNPJ seja, Fundação Privada, Organização Social e Associação Privada, podem participar do programa, para isso devem efetuar um cadastro na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – Seds, através do sistema eletrônico Sistema de Transferências e Apoio à Gestão – SISTAG, após a devida conferência e aprovação, a Seds fará a inclusão das Instituições aptas no Sistema do Nota Paraná. Posteriormente, a Instituição receberá login/senha, via e-mail, para acesso ao Sistema do Nota Paraná, o que possibilitará o gerenciamento dos créditos e

resgates de valores. O lançamento dos dados da nota fiscal e doação à Entidade deverão ser feitos por qualquer pessoa física, mediante acesso ao sistema com login/senha pessoal. (SEFAZ/PR).

Cabe às Secretarias de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Cultura, do Esporte, e da Saúde, a análise da documentação apresentada com o requerimento e, se for o caso, o registro da entidade no Sistema do Programa Nota Paraná, para fins de usufruto dos benefícios do Programa. Estando todas as etapas acima realizadas, a entidade já poderá começar a usufruir dos benefícios do programa.

Segundo o Portal do Programa as notas fiscais só poderão ser doadas até 30 dias a contar da data de sua emissão, após esse prazo não será possível realizar a doação para a entidade de tal nota.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa se caracteriza como qualitativa descritiva, pois, de acordo com Silva (2003), este tipo de pesquisa tem o objetivo de proporcionar ao pesquisador maior conhecimento sobre o problema, deixando-o mais claro.

A pesquisa foi fundamentada em livros, da legislação acerca do tema, consultas de outras obras como artigos, revistas e outros materiais que puderam agregar valor ao estudo, bem como a pesquisa em campo realizada na Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem, entidade com atuação no âmbito da Assistência Social.

Por fundamentar-se em uma pesquisa qualitativa descritiva e pura, o estudo teve como técnica para obtenção de dados a pesquisa na Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem.

Os dados foram analisados através do método dedutivo e, de acordo com Gil (1999), o raciocínio dedutivo tem como objetivo explicar o conteúdo das ideias iniciais, através de uma ligação de critérios em ordem decrescente, até chegar a uma conclusão.

Os resultados obtidos na presente pesquisa serão limitados às entidades sem fins lucrativos que já se beneficiam do programa Nota Paraná, bem como a pesquisa aplicada na Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffem.

4. APRESENTA DOS RESULTADOS

4.1 ENTIDADES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA NOTA PARANÁ

Atualmente o Programa Nota Paraná já beneficia quase mil Entidades, cerca de 965 em todo o Estado. Elas se dividem nas áreas de Assistência Social, Saúde, Desportiva, Defesa e proteção e Cultural.

Os valores passados as Entidades do estado do Paraná já ultrapassam um total de 24 milhões. De acordo com o Portal do Programa Nota Paraná os repasses, desde a criação do programa, para as Entidades de Assistência Social somaram R\$ 16.510.898,10. Sendo as entidades que mais recebem créditos e prêmios do programa, as entidades de Assistência Social são 73,78% das entidades participantes do Programa.

As Entidades da cidade de Maringá que se beneficiam do programa já somam um total de 50 Entidades, atuando nas áreas de Assistência Social, Saúde, Desportiva, Defesa e proteção e Cultural. Sendo as Entidades que mais receberam do programa foram aquelas que atuam na área de Assistência Social, totalizando um montante de R\$ 1.273.839,52 repassado para 31 entidades que atuam nessas áreas.

4.1 ENTIDADE ASSISTENCIAL CASA DE APOIO IRMÃO PEDRO FRIDHOFFEM BENEFICIADA PELO PROGRAMA

A Casa De Apoio Social Irmão Pedro Friedhofen, entidade beneficente, com atuação na área de **Assistência Social**, participa do programa Nota Paraná há aproximadamente 08 meses. Neste período, a Entidade vem utilizando os benefícios do programa Nota Paraná, cujos repasses são direcionados para as Entidades, na proporção das Notas Fiscais de Consumidor, conforme a Lei 18.451/2015.

A Casa de Apoio recebe doações de notas fiscais de consumidor, através de pessoas físicas que levam até as entidades e urnas coletoras são expostas em empresas e entidades interessadas em contribuir, sendo divididas em

supermercados, padarias e faculdades. São quatro os estabelecimentos parceiros que realizam a coleta dos Cupons Fiscais através de urnas, sendo eles: Santa Casa de Misericórdia de Maringá; Loteadora Licce; Panificadora Brioche Crocante; e

Faculdade Santa Maria da Glória - SMG.

Dentre os locais citados, destaca-se a participação efetiva da **Faculdade Santa Maria da Glória - SMG**, em que o Curso de Ciências Contábeis, criou um Projeto de Sensibilização para a comunidade acadêmica e público externo, quanto a responsabilidade fiscal e as práticas de cidadania do consumidor, quanto a emissão de Notas Fiscais de Consumidor e campanha de coleta de Notas de Venda ao Consumidor entre os alunos, professores e técnicos administrativos.

A participação da comunidade acadêmica e externa superou as expectativas do “Projeto de Incentivo do Nota Paraná”, no contexto de notas arrecadadas junto a comunidade acadêmica que instigou a comunidade externa a participação no Projeto e ainda contribuiu com a entidade “Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffen” na participação do Programa Nota Paraná recebendo créditos e bilhetes para concorrerem aos sorteios periódicos do Programa Nota Paraná do Governo Estadual.

A própria entidade realiza a coleta das urnas com as doações nos locais conveniados, e assim funcionários e voluntários realizam o cadastramento dos comprovantes fiscais diretamente no site do programa Nota Paraná para participar dos repasses e sorteios do Programa.

O Projeto de Extensão desenvolvido pelo Curso de Ciências Contábeis, tem a participação dos demais 11 cursos ofertados pela Faculdade SMG (Direito, enfermagem, Administração, História, Pedagogia, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação, Comunicação Social, Letras/Inglês e Letras/Espanhol), que conta com 1.097 alunos matriculados, que teve como objetivo principal incentivar a cidadania fiscal, e ainda contribuir com a entidade Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffen.

Participaram do projeto um total de 253 acadêmicos da faculdade, cujas doações de cupons fiscais os resultados foram os seguintes:

Quadro 1: Valores arrecadados e Alunos participantes

Campus	Total de Alunos que participaram	Valor das NFs repassadas
CATUAI	130	R\$ 121.425,84
REGINA e AV SAO PAULO	123	R\$ 131.640,50
Total		R\$ 253.066,34

Fonte: Elaborado pelo Autor

O Quadro 1, demonstra os valores de R\$ 253.066,34 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) arrecadados em cupons fiscais pelos três Campus da Faculdade SMG e repassados para entidade Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhofen , cadastradas no Portal do Programa Nota Paraná. O projeto teve tempo de duração de fevereiro de 2017 a julho de 2017.

O período analisado em que o projeto iniciou-se, a faculdade SMG possuía 1.097 alunos, e participaram do projeto 253 acadêmicos. Apesar da considerável participação de 23% dos acadêmicos, o projeto obteve ótimos resultados em valores arrecadados para o Programa Nota Paraná e para a entidade Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhofem.

No **Quadro 2**, demonstra-se os resultados da pesquisa em relação aos valores repassados pelo Programa Nota Paraná à entidade no 1º Semestre de 2017, após a sensibilização realizada pela Faculdade SMG e valores arrecadados pela Santa Casa de Misericórdia de Maringá, Loteadora Licce e Panificadora Brioche Crocante e, os valores recebidos antes da sensibilização:

Quadro 2: Benefícios recebidos pela entidade do Programa Nota Paraná

HISTÓRICO	TOTAL DISTRIBUÍDO
Antes do projeto de incentivo da Faculdade SMG	R\$ 1.843,45
Após o projeto de incentivo da Faculdade SMG	R\$ 3.628,86
Total Arrecadado em 8 meses	R\$ 5.472,31

Fonte: Elaborado pelo Autor

Os valores mensurados no Quadro 2, apresentaram um aumento de 50,80% dos créditos e prêmios repassados pelo Programa Nota Paraná para entidade, após implantação do Projeto de sensibilização pela Faculdade SMG.

Segundo o Presidente da Entidade Diácono Martinho de Araújo, os valores foram oportunos, pois gastos fixos da entidade foram pagos com os valores arrecadados, o que proporcionou um fôlego no fluxo de caixa da entidade, afirmou ele.

Ainda de acordo com o presidente da entidade Casa de Apoio Irmão Pedro Fridhoffen a entidade participa do programa Nota Paraná há somente 8 meses. E nestes 8 meses o programa já repassou para a entidade um montante de R\$ 5.472,31 entre prêmios e créditos.

De acordo com entrevista realizada com o Presidente Diácono Martinho, os valores repassados pelo Programa Nota Paraná, tem sido de grande valia, pois permite o custeio de parte dos gastos fixos da entidade, sendo os seguintes custos e despesas: a) Pagamento de funcionários; b) Água; c) Luz; d) Gás de cozinha; e) Telefone; f) Alimentos em geral.

A pesquisa demonstrou a contribuição do Programa Nota Paraná, não somente quanto a sensibilização à Cidadania Fiscal, para a conscientização dos consumidores na exigência da emissão de notas fiscais no ato das suas compras, mas também como o Programa contribui para a responsabilidade social quanto ao combate à sonegação fiscal.

Os resultados do Projeto do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade - SMG, demonstraram que dos 1.097 alunos, somente 253 acadêmicos, ou seja, 23% dos alunos participaram da ação voluntária, repassando Notas Fiscais de Consumidos. No entanto mesmo sendo considerado baixo o número de participantes, em relação aos 1.097 matriculados, as arrecadações proporcionaram grandes benefícios para a entidade, segundo o presidente da entidade.

Os resultados apresentados merecem ser evidenciados e maior divulgados no ambiente acadêmico e junto a comunidade local, como forma a incentivar a participação voluntária da comunidade, e também instigar o combate à sonegação fiscal pelos estabelecimentos comerciais.

Ainda em resposta aos objetivos da pesquisa, os resultados da pesquisa demonstram que as entidades de assistência social, tem no Programa Nota Paraná, um grande parceiro quanto a sustentabilidade financeira, necessitando, no entanto, de maior participação da sociedade, pois conforme demonstrado na pesquisa o

montante arrecadado somente na Faculdade SMG no montante de R\$ 253.066,31 e ainda dos outros pontos de coleta da Casa de Apoio Irmão Pedro, permitiu um repasse de somente R\$ 3.628,86 no período analisado.

Os valores arrecadados pelos demais pontos de coleta, não foram apresentados pela entidade, limitando a pesquisa, já que não foi possível identificar os valores coletados pelos demais pontos de coleta (Santa Casa de Misericórdia de Maringá, Loteadora Licce e Panificadora Brioche Crocante). No entanto, conforme apresentado no **Quadro 2**, a participação da Faculdade SMG, incrementou os repasses a entidade.

A desconsideração de grande parte dos valores arrecadados se deu por vários fatores, no caso da entidade pesquisada. Tais como, vencimento do prazo limite do documento fiscal, dificuldades no cadastramento dos documentos no portal, por parte da entidade, pois requer tempo e disponibilidade de funcionários ou voluntários e ainda maior divulgação da participação desta no Programa Nota Paraná, conforme determina a Lei nº 18.451/2015.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que ainda há muito que se fazer para a sensibilização às práticas de cidadania fiscal, mesmo diante dos números apresentados pelo Programa Nota Paraná.

Ressalta-se a necessidade das entidades sem fins lucrativos, de recursos para continuarem suas atividades, além de serem de grande importância para as entidades, incentivam o programa Nota Paraná.

Ações como o Projeto de Incentivo ao Nota Paraná, criado pelo Curso de Ciências Contábeis da SMG, são necessários para ampliar os resultados do Programa, não só o Estado é responsável pelo combate à sonegação fiscal, mas todo cidadão, em ações simples como solicitar Nota Fiscal no ato das suas compras, como o comerciante que vende suas mercadorias, produtos e serviços. Contribuindo para o exercício da Cidadania Fiscal, trazendo maior isonomia e justiça fiscal para todo o Estado. Sem esgotar o tema, abre a oportunidade para novas pesquisas.

6. REFERENCIAS

BRASIL. Lei nº 18.451 de 06 de abril de 2015. **Diário Oficial nº 9426 de 07/04/2015.**
OLIVEIRA, Gustavo Pedro de.. **Contabilidade tributária** – 3. ed. ver. E atualizada. –
São Paulo : Saraiva, 2009.

BUTI, Dalva Maria Bertola; BATISTA, Flávio Donizete. **Educação Fiscal: Um
Desafio em Sala de Aula.** Disponível em:
<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1461-8.pdf>

CARDOSO, Alenilton da Silva. **A Função Social do Tributo na Perspectiva da
Solidariedade.** Disponível em: { HYPERLINK
<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/viewFile/5071/3866>

GRZYBOVSKI, Denise. **Educação fiscal: premissa para melhor percepção da
questão tributária.** Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122006000500005

MAIA, Debora Bezerra de Menezes Serpa. **Acesso à Informação e Cidadania
Fiscal.**
Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=8f6242793017047d>

PERACCHI, Ana Carolina. **Cidadania Fiscal.** Disponível em:
[http://nfc.sefa.pa.gov.br/attachments/article/691/Artigo%20CIDADANIA%20FISCAL.p
df](http://nfc.sefa.pa.gov.br/attachments/article/691/Artigo%20CIDADANIA%20FISCAL.pdf)

RIBEIRO, Maria de Fátima; GESTEIRO, Natália Paludetto. **A busca da cidadania
fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo.** Revista do Curso
de Direito, Santa Maria, v. 3, n. 3, 2008. Disponível em:
<http://cursodirei.dominiotemporario.com/doc/GESTEIRO1.pdf> . Acesso em:
09/04/2017.

RIBEIRO, Osni Moura; PINTO, Mauro Aparecido. **Introdução à contabilidade
tributária** – 2. ed. – São Paulo : Saraiva, 2014.

SANTOS, Rosa F.. Nota Paraná – Uma ação de cidadania do Estado do Paraná.
Disponível em:
[http://www.notaparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=8.](http://www.notaparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=8)
Acesso em: 22/03/2017.

